



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 042/2016.

- Leia-se em Sesessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 11 de maio de 2016.

Ibiúna, 17/05/2016

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 042/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Jardim Jemima, como "Rua Alzira Vieira Gonçalves".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 343/2016
Recebido em 16 de 05 de 2016
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Recebido por ____

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16 de 05 de 2016
Sec. do Proo. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 042.
DE 11 DE MAIO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Jardim Jemima e dá outras providências."

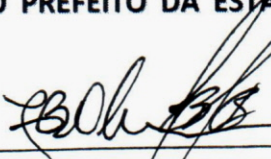
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA ALZIRA VIEIRA GONÇALVES**", a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima e segue numa distância de 300,00 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and number 1304

Ofício Especial

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, realize os estudos necessários para posterior envio a esta Casa de Leis de Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da rua existente no Bairro Jardim Jemima, conforme croqui e a fotocópia anexas, com a seguinte denominação:

1– Rua: ALZIRA VIEIRA GONÇALVES, a rua tem aproximadamente 300 (cento e cinquenta) metros, com 7,20 metros, sem saída.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista homenagear uma senhora querida no bairro.

Igualmente, também se justifica a denominação, tendo em vista facilitar o cadastro e a localização junto a Companhia Elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefônica.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE ABRIL DE 2016.**

Handwritten signature of Paulo César Dias de Moraes
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR**

Vereador:

Paulo César Dias de Moraes – PR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Telefone: (15) 9 9701-2321

Alcos

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O
que, As folhas 010-F do Livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.924, consta que no dia catorze de fevereiro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **ALZIRA VIEIRA GONÇALVES**, falecida no dia onze de fevereiro de dois mil e dois (11/02/2002), às dezessete horas e quinze minutos, no Hospital Municipal, com oitenta e cinco anos de idade, viúva, de sexo feminino, de cor branca, do lar (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia dez de outubro de mil novecentos e dezesseis, residente à Rua Raimundo Santiago, 510 - Jardim Nova Ibiúna, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de **BENEDITO FRANCISCO SOARES** e de **ITALINA AUGUSTA DE NOVAES**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luis Eduardo Loureiro, CRM 80.265, que deu como causa da morte: Carcinomatose, Neoplasia de Óesofago do base.

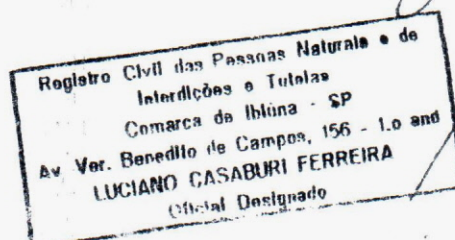
O sepultamento foi realizado no cemitério de Ibiúna - SP.

Foi declarante **ABRÃO DONIZETTI VIEIRA**

Observações: A falecida era viúva por óbito de **FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES**, deixa (04) quatro filhos maiores: **Alfredina Aurea Vieira**, **Benedito Auceu Vieira**, **Abrão Donizetti Vieira** e **Irene Aparecida Vieira de Oliveira**, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não é eleitora. Dados tirados da cert. casamento LQ B-11, fls. 254v e nº 71 - São Roque-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 14 de fevereiro de 2002.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO



ALZIRA VIEIRA GONÇALVES

Robovia- Prefeito Quintino de Lima

Radario Wila

Rancho

Ferracine

Bairro

Paiol Pequeno

fls 06



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Dis 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 373/2016 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de maio de 2016, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016, extraídas e extregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer. Ibiúna 18 de maio de 2016.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 373/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2016 o Projeto de Lei nº. 373/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Jardim Jemima e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Jardim Jemima, com o nome da Sra. Alzira Vieira Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016 foi entregue o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 373/2016.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 373/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016.

Ibiúna, 15 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 290/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Jardim Jemima e dá outras providências”.

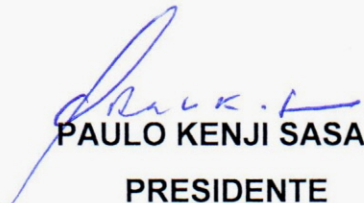
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

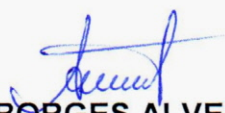
Art.1º - Fica denominada como “**RUA ALZIRA VIEIRA GONÇALVES**”, a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima e segue numa distância de 300,00 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

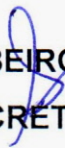
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 206/2016

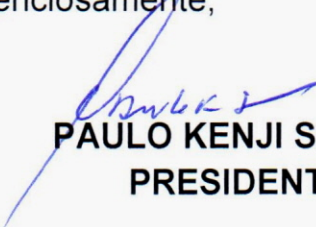
Ibiúna, 22 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 290/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 042, nesta Casa tramitou com o nº. 373/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Jardim Jemima e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 24/06/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 373/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 373/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 290/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 206/2016, de 22 de junho de 2016.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo